

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de exclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
x	Avani Tonello	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Marcenaria	Saulo Tonelo	Filho
x	Gilberto Barbosa Ramos	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança	Danielle Cristine Dias Ramos	Filha
x	Manoel Messias Pereira da Silva	Aposentado	Helena Sthefanie de Sena da Silva	Filha